

Boletim nº 06 de 1981

ATOS DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 056, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1981.

Constitui Comissão composta das Professoras Titulares ZELIA SENA COSTA e MARIA AUGUSTA BEVILACQUA FUNDÃO, da Professora Adjunta JOSETE LUZIA LEITE e da Auxiliar de Ensino MALVINA TANIA TUTTMAN DIEGUES, para, sob a presidência da primeira, promover a seleção e classificação dos candidatos aos Cursos de Licenciatura em Enfermagem e em Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde.

Nº 057, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1981.

Designa MARIA REGINA FLORES VIEIRA, chefe do Serviço de Comunicação, para substituir, cumulativamente com suas funções, o chefe do Serviço de Patrimônio e Material do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, no período de férias do titular, de 02.02.81 a 03.03.81.

Nº 058, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1981.

Designa TADEU YURCZIK, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, para substituir, cumulativamente com suas funções, o chefe da Divisão Financeira do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, no período de férias do titular, de 02.02.81 a 03.03.81.

Nº 059, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1981.

Dispensa IRACIARA DA SILVA FONSECA, Auxiliar de Ensino, lotada no Centro de Artes, a partir de 16.02.81.

Nº 060, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1981.

Admite EURICO NOGUEIRA FRANÇA para exercer o emprego de Auxiliar de Ensino no Centro de Artes, em vaga decorrente da dispensa de IRACIARA DA SILVA FONSECA.

Nº 061, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1981.

Designa o Professor Adjunto HÉLIO COPELMAN, Responsável pela Disciplina de Medicina do Trabalho, do Departamento de Medicina Preventiva e Social, do Curso Básico.

Nº 062, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1981.

Dispensa MARIA DE FÁTIMA SAADI, Auxiliar de Ensino, lotada no Curso de Teatro, desta Universidade.

Nº 063, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1981.

Admite ROBERTO LOPES GALVÃO para exercer o emprego de confiança de Auditor, na Administração Central, em vaga decorrente da dispensa de OSMAR DE ALMEIDA.

Nº 064, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1981.

Revoga a Portaria nº 20, de 23 de janeiro de 1981.

Nº 065, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1981.

Designa o Professor Titular JACQUES HOULI, o Professor Adjunto LINANDRO DIAS, e o Professor Assistente DAVID ROSENTAL, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida de analisar a correlação de matérias, especialidades de Gastroenterologia e Clínica Médica.

Nº 066, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1981.

Declara que SEVERINO ANTONIO DE MELO, membro designado para a Comissão de Licitação constante da Portaria nº 043, de 29/01/81, funcionará como Suplente da mesma Comissão, e não como constou.

Nº 067, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1981.

Aplica a pena disciplinar de suspensão, por 03 dias, a partir de 04/03/81, a EDUARDO ARAÚJO DE VILHENA LEITE, Professor Adjunto, lotado no Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde, de acordo com a letra E, da CLT, face a constantes faltas ao serviço, caracterizando desídia no desempenho de suas funções.

Nº 068, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1981.

Aplica a pena disciplinar de advertência a PAULO CESAR GARCEZ MONTEIRO DE CARVALHO, Auxiliar de Ensino, lotado no Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde, de acordo com a letra E, da CLT, por faltas injustificadas ao trabalho, caracterizando desídia no desempenho de suas funções.

Nº 069, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1981.

Art. 1º - O órgão de publicação oficial dos atos administrativos e informativos desta Universidade é o Boletim, editado pela Administração Central.

Art. 2º - Destina-se o Boletim à publicação dos atos do Reitor, do Vice-Reitor, do Pró-Reitor, dos Decanos, dos Coordenadores e do Diretor do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, na forma dos seus respectivos regimentos.

Art. 3º - A juízo do Reitor, poderão deixar de ser dados à publicidade, eventualmente, atos cuja natureza imponha sigilo. Parágrafo Único – Compete à Chefia de Gabinete do Reitor, nos termos da Ordem de Serviço nº 001, de 19 de janeiro de 1981, a elaboração do Boletim.

Art. 4º - Não será permitida, no âmbito da UNI-RIO, a edição de outro órgão informativo de atos administrativos. (Estas Portarias entram em vigor na data de suas assinaturas).

Nº 070, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981.

Designa a Professora Titular, ZÉLIA SENA COSTA para substituir o Presidente da COPERT, Professor Titular ANTONIO CAETANO DIAS, em seus impedimentos eventuais.

SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

ANTONIO CARLOS GONÇALVES, Auxiliar de Ensino, lotado no Departamento de Ciências Fisiológicas do Curso Básico, solicita suspensão do seu contrato de trabalho, por 90 (noventa) dias, no período de ½ a 30/04/81. (MEMO 062/81, do Coordenador do Curso Básico). DEFERIDO.

FÉRIAS

1 - SUBSTITUIÇÕES

NELSON MAXIMINO SOEIRO, Chefe da Seção de Atividades Auxiliares para substituir, cumulativamente com suas funções, JORGE ANTONIO DE MELO SANT'ANA, Chefe da Seção de Material do CCH, durante seu período de férias, de 02/02 a 03/03/81.

JOCELYN VEIGA, Secretário Administrativo do CCS, para responder cumulativamente pelo expediente da Secretaria de Ensino, durante o período de férias do seu titular, Professor NILTON SALLES, de 02/02 a 03/03/81.

2 - TRANSFERÊNCIA DE PERÍODO

PERNAMBUCO GAGO SACADURA DE OLIVEIRA, Decano do Centro de Artes, de fevereiro para julho de 1981. (Ofício/CA/GD/nº 008/81). DEFERIDO.

ARIOVALDO VULCANO, Coordenador do Curso Básico, de 2 de fevereiro para 16 de fevereiro de 1981. (memo. CB/nº 055/81). DEFERIDO.

PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

COMUNICAÇÃO – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS (ANO BASE 1980)

Tendo em vista que na DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS fornecida pela DATAMEC e distribuída aos servidores da UNI-RIO, vem constando o 13º salário como parcela NÃO TRIBUTÁVEL, o que não é verdadeiro, por força do Art. 29 do Decreto 85450, de 04/12/80, pedimos a todos os servidores, de que ao preencherem sua DECLARAÇÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA, considerem aquela parcela do 13º salário como TRIBUTÁVEL, ao invés de NÃO TRIBUTÁVEL.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICAÇÃO – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

De acordo com o que preceitua a CLT, em seus artigos 578 e 579, é devida por todos aqueles que participem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, a contribuição anual, sob a denominação de CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, a favor dos respectivos sindicatos de classe a que pertencem.

1. O desconto da contribuição, no valor referente a 1 dia de trabalho de cada empregado, incidirá na remuneração do mês de março próximo.
2. Os profissionais liberais e trabalhadores autônomos estarão isentos da contribuição, desde que comprovem o recolhimento da anuidade diretamente ao sindicato ou órgão representativo de classe, em cujo estatuto estiver expressamente declarada a isenção.
3. A comprovação a que se refere o item acima deverá ser feita, até o dia 25/02/81, ao Agente de Pessoal da Unidade, conforme o caso, que deverá repassá-la ao DRH, impreterivelmente no dia 06/03/81.
4. Não serão aceitos os comprovantes referentes à atividade diversa daquela que o empregado exerce na Universidade.